



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	667/73
Processo Nº.:	14/73
Aprovada em:	06-11-73
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

LEI Nº 667/73

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
PROCURADORIA FISCAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ E DE OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica criado, na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Corumbá, o órgão denominado PROCURADORIA FISCAL, unidade que será responsável por todos os assuntos fiscais do município.

Artigo 2º- No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Lei, o Prefeito Municipal baixará Decreto, regulamentando as atividades do órgão ora criado.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1.973

[Handwritten signatures and names on lines]